



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 58, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2023.

AUXÍLIO MORADIA

1ª ETAPA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DO AUXÍLIO MORADIA (1ª Etapa) do Edital nº 58 de 17 de outubro de 2022 – Auxílios Estudantis do Período Letivo de 2023.

Os estudantes com observação ao lado do número de matrícula deverão entregar no DAE os documentos solicitados até o dia 24 de março de 2023. Estudante que não entregar o contrato de aluguel dentro do prazo estabelecido, terá o parecer indeferido para o Auxílio Moradia.

Abaixo os números de matrículas com respectivos resultados das análises socioeconômicas:

DEFERIDOS: *

* o estudante atende os requisitos do edital e está classificado aos auxílios da assistência estudantil, **porém depende da disponibilidade orçamentária e das condicionalidades de recebimento** (Art.8.2.1 do edital).

Nº	Matrícula	Observação
1	0112/17-8	
2	0120/22-7	
3	0044/18-0	
4	0386/15-4	
5	0241/20-2	
6	2022001071	Entregar contrato de aluguel com vigência em 2023.
7	2019004394	
8	0268/16-0	
9	0070/19-0	
10	0180/22-0	
11	0154/18-0	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

12	0044/21-0	Entregar contrato de aluguel com vigência em 2023.
13	0275/18-2	
14	0155/17-9	
15	0184/16-0	
16	0122/17-3	
17	0105/17-1	
18	0096/19-9	
19	0041/18-1	
20	0148/22-9	
21	0193/17-8	
22	0018/20-1	
23	0277/18-5	
24	0103/17-9	
25	0142/22-0	Entregar contrato de aluguel com vigência em 2023.
26	0050/22-9	Entregar contrato de aluguel com vigência em 2023.
27	2017004395	
28	0012/20-3	
29	0004/20-0	
30	0125/22-9	
31	0182/22-2	
32	0114/19-7	
33	0265/16-0	
34	0224/17-0	
35	0257/19-2	
36	0149/17-9	
37	0072/22-2	Entregar contrato de aluguel com vigência em 2023.
38	0153/20-6	Entregar contrato de aluguel com vigência em 2023.
39	0347/18-3	
40	0093/19-0	
41	0222/16-0	
42	0254/16-9	
43	0128/19-8	
44	0032/18-2	Entregar contrato de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

		aluguel com vigência em 2023.
45	0293/14-8	
46	2021003222	
47	0165/10-7	
48	0275/19-0	
49	0086/21-5	
50	0124/20-6	Entregar contrato de aluguel com vigência em 2023.
51	0094/19-6	
52	0071/19-6	
53	0177/22-9	
54	0254/19-3	
55	0167/17-7	
56	0064/20-3	
57	0268/17-8	
58	0199/20-6	
59	0137/22-7	
60	0066/22-2	Entregar contrato de aluguel com vigência em 2023.
61	0238/16-3	
62	0014/20-6	
63	0094/17-0	
64	0071/21-8	Entregar contrato de aluguel com vigência em 2023.
65	0276/19-7	
66	0063/22-3	Entregar contrato de aluguel com vigência em 2023.
67	0330/17-5	
68	0032/21-2	
69	0343/18-8	
70	0273/17-1	Entregar contrato de aluguel com vigência em 2023.
71	2022306190	Entregar contrato de aluguel com vigência em 2023.
72	0044/22-9	
73	0266/18-3	
74	0195/20-0	Entregar contrato de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

		aluguel com vigência em 2023.
75	0442/14-3	
76	2019004349	
77	0154/22-9	
78	0228/16-8	
79	0250/18-0	
80	0238/19-8	Entregar contrato de aluguel com vigência em 2023.
81	0155/22-5	
82	0093/20-3	Entregar contrato de aluguel com vigência em 2023.
83	0063/19-3	
84	0119/22-9	
85	0156/22-1	Entregar contrato de aluguel com vigência em 2023.
86	0171/17-4	
87	0221/16-3	
88	0231/19-3	
89	2022308248	Entregar contrato de aluguel com vigência em 2023.
90	0200/15-8	

INDEFERIMENTO: *

* Nesta situação o estudante tem os auxílios negados por não cumprir os requisitos deste edital, por não atender as convocações da Coordenação de Assistência Estudantil, seja para complementar as documentações exigidas e/ou por não comparecimento a entrevista agendada com a Assistente Social, exceto em caso de doença, desde que justificada por atestado médico. (Art. 8.2.2 do edital)

Nº	Matrícula	Grupo	Obs Parecer
1	0136/17-4	Indeferido	Não entregou a documentação no período de inscrição
2	0078/22-0	Indeferido	Não entregou a documentação no período de inscrição
3	0173/19-3	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1 do Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

4	0200/22-0	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1 do Edital.
5	0181/22-6	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1 do Edital.
6	0101/22-2	Indeferido	Não entregou a documentação no período de inscrição
7	0076/18-0	Indeferido	Não entregou a documentação solicitada na complementação.
8	0216/20-8	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1 do Edital.
9	0043/20-6	Indeferido	Não entregou a documentação no período de inscrição
10	0258/19-9	Indeferido	Não está matriculado em 2023/1
11	0210/22-6	Indeferido	Estudante realizou trancamento do curso em 11/01/23
12	0117/21-8	Indeferido	Não entregou a documentação no período de inscrição
13	0226/20-3	Indeferido	Não apresentou documentação complementar solicitada.
14	0125/17-2	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1 do Edital.
15	0121/22-3	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1 do Edital.
16	0059/20-0	Indeferido	Não apresentou documentação complementar solicitada.
17	0013/20-0	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1 do Edital.
18	0026/21-2	Indeferido	Não entregou a documentação no período de inscrição

Sertão, 21 de março de 2023.

Prof. Odair José Spenthof
Diretor-Geral IFRS Campus Sertão
Portaria nº 160/2020